

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande	CNPJ: 91.310.367/0001-67
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Defesa de Direitos Sociais	☒ Sem Fins Lucrativos
	☐ Cooperativa
	☐ Religiosa

ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 504			
BAIRRO: Pitangueiras	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F.: RS	CEP: 95500-000
E-MAIL sac.ctgpatrulhadoriogrande@gmail.com	TELEFONE: (51) 98401-3828		
CONTA BANCÁRIA: 000575797625-6	BANCO CAIXA FEDERAL	AGÊNCIA 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Elisandra Sousa da Silva			CPF: 994.529.100-97
PERÍODO DE MANDATO: maio/2025 - maio/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1085664439 - SSP	CARGO: Patroa	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 589			CEP: 95500-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: A Juventude Patrulhense Cultuando a Tradição Gaúcha	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO junho/2025	TÉRMINO dezembro/2025
PÚBLICO ALVO: Adolescentes entre 14 e 18 anos que tenham interesse em aprender e fomentar a Cultura Gaúcha		
OBJETO DE PARCERIA: Proporcionar a participação de jovens entre 14 e 18 anos em eventos culturais do município de Santo Antônio da Patrulha e demais cidades gaúchas (levando o nome de Santo Antônio da Patrulha a outras regiões do estado) com apresentações artísticas de danças tradicionais.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O CTG Patrulha do Rio Grande desenvolve atividades artísticas, voltadas para a manutenção da cultura gaúcha, em concordância com as normas do MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho). A entidade atende crianças e adolescentes que aprendem, entre outras tradições, as danças gaúchas, com o intuito de fomentar a cultura gaúcha através da dança. O CTG faz um trabalho social, sem fins lucrativos, mantendo as portas abertas para jovens de diversas faixas etárias, retirando estes jovens de situações de risco social, envolvendo-os em atividades que prezam pela boa conduta cidadã, pelo respeito aos poderes e a hierarquia social e cultuam as tradições e a história do nosso povo. Neste contexto, o objetivo principal é preservar a cultura através da dança. Mas para possibilitar essa participação, a confecção da indumentária tradicional gaúcha (pilcha) é fundamental, porque os jovens que participarão do projeto não podem se apresentar com uniforme escolar ou calça jeans. Considerando os altos valores destes itens e sua importância para manter o grupo em seu objetivo, e o fato de a entidade ser uma organização sem fins lucrativos, tendo sua arrecadação realizada através de eventos organizados pela coordenação e pais, faz-se necessário o apoio do poder público para a complementação destes valores, possibilitando, assim, que os objetivos para 2025 sejam alcançados.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

As atividades do CTG Patrulha do Rio Grande são de grande importância para os jovens que dela participam, pois proporcionam um ambiente seguro para que os mesmos desenvolvam atividades além da escola, possibilitando novos aprendizados e boa convivência social. No momento de maior notoriedade estes jovens precisam de pilchas - vestimenta obrigatória quando se trata de apresentações de arte gaúcha. Devido aos altos valores de investimento solicitamos o auxílio do poder público para oportunizar a aquisição das pilchas para os integrantes da internada juvenil, visto que o CTG é uma entidade de cunho social e sem fins lucrativos. Este projeto social atenderá 35 jovens - 17 meninas e 18 meninos entre 14 e 18 anos. O objetivo deste pedido de recursos é evitar que os mesmos interrompam esse ciclo tão importante para sua formação como cidadão. A faixa etária escolhida é a mais suscetível a se envolver em problemas sociais quando não engajada em projetos que as acolham e proporcionem um ambiente de respeito e aprendizado, fatores que, muitas vezes, lhes são negados em seus próprios lares. O período de utilização destas pilchas será até dezembro de 2026. Neste período, estas crianças e adolescentes irão se apresentar em diversos rodeios e apresentações municipais. Entre as mais frequentes estão: Juvenart, em Santa Maria, Estadual de Juvenis, em Erechim; Reculuta Farroupilha em Passo Fundo, Sarau de Artes Gaúchas em Campo Bom. Em contrapartida, a internada se responsabiliza por se apresentar gratuitamente em eventos municipais como o FENACAN, atividades de 7 de setembro, ou sempre que solicitado.

3 - OBJETIVOS:**3.1 - GERAIS:**

Oportunizar o protagonismo a crianças e adolescentes que encontraram nas danças tradicionais gaúchas um meio saudável para o convívio social e ocupação do seu tempo fora da escola, através da participação em eventos municipais e estaduais de Danças Tradicionais Gaúchas.

3.2 - ESPECÍFICOS:

1. Instigar a participação de crianças e adolescentes nas Danças Tradicionais Gaúchas
2. Proporcionar encontros regulares (ensaios) com foco no desenvolvimento técnico, cultural e social
3. Estabelecer um espaço de convivência saudável e inclusiva, que valorizar trabalho em grupo, a autoestima e o respeito às diferenças
4. Promover o conhecimento da cultura gaúcha como ferramenta de identidade e pertencimento entre os participantes.

4 - METODOLOGIA:
4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A metodologia segue os termos e normas do CTG para as internadas, com ensaios que ocorrem duas vezes na semana (terças e quintas) e atividades extras que buscam especializar os dançarinos e tornar as internadas aptas a participar de eventos de danças tradicionais, buscando formar cidadãos através do fomento a cultura gaúcha. Para o uso na apresentações serão confeccionados 17 vestidos e 1 chapéu, o qual será utilizado na coreografia com tema sobre a Cana de Açúcar. Será oportunizado aos integrantes da internada aprender 11 danças tradicionais, sendo elas: Tatu com Volta no Meio, Tatu de Castanholas, Chico Sapatedo, Anú, Queromana, Chimarrita, Balaio, Caranguejo, Pau de Fitas, Balão Caído e Tirana do Ombro.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Compra de vestidos e chapéu para a internada, em confecções especializadas em roupas gauchescas
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Formação de um grupo de 35 adolescentes preparados para representar a comunidade em eventos Municipal e Estadual com disciplina, comprometimento e valorização da cultura regional.
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A entrega, pelo fornecedor, do material acordado, no prazo estabelecido.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO UNIDADE / QUANTIDADE		DURAÇÃO INÍCIO / TÉRMINO	
01	01	Vestidos	unid	17	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento
01	01	Chapéus	unid	01	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
----------------	--------------	---------------------	--------------------

PROPONENTE	0,00		
CONCEDENTE	24.500,00		
TOTAL GERAL	24.500,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	24.500,00	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0	0	0	0	0	0

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0	0	0	0	0	0

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.500,000
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		24.500,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

**Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.*

11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 26 de maio de 2025.

CTG PATRULHA DO RIO GRANDE

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretária da Cultura, Turismo e Esportes:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ **Assinatura:** _____

12.2 - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ **Assinatura:** _____

12.2.1 – Conselho Municipal *(No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)*

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ **Assinatura:** _____

12.3 – Gestor da Parceria *(Fiscal da Parceria)* _____

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ **Assinatura:** _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ **Assinatura:** _____